



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4598

Publicação Diária

Terça-feira, 29 de março de 2022

### JORNAL DO EXECUTIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS



Assinado de  
forma digital  
por MUNICÍPIO  
DE  
LONDRINA:757  
71477000170  
Dados:  
2022.03.29  
17:32:23 -03'00'

DECRETO Nº 307 DE 22 DE MARÇO DE 2022

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.240/2021 - LDO/2022, em seus respectivos anexos, as ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1.008	Pavimentação, recapeamento asfáltico e obras de integração da malha viária	2022	100%	43.582750,00	100%	44.543.750,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos, 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor R\$
1000.00.0.0.00.00.00.00.00	1002	RECEITAS CORRENTES	981,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL	981,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.20.00		RENDIMENTOS - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	981,00
2000.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CAPITAL	960.019,00
2400.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	960.019,00
2419.99.0.1.05.00.00.00.00		CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP	960.019,00
<b>TOTAL</b>			<b>961.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos, 1002 - CONTRATO DE REPASSE Nº 913525/2021/MDR/CAIXA/ RECAPEAMENTO ASFALTICO/SMOP, na Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.1.008	4.4.90.51	1002	961.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>961.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), sendo R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), oriundos da União, e R\$ 981,00 (novecentos e oitenta e um reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 961.000,00 (novecentos e sessenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	339	1002	Maio	0,00	961.000,00	961.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>961.000,00</b>	<b>961.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Darling Silvia Maffato Genvigir, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

#### DECRETO Nº 310 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2028	3.3.90.92	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21010.15.451.0004.2028	3.3.90.30	000	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de março de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 311 DE 23 DE MARÇO DE 2022

**SÚMULA:** Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 373 - EMENDAS DE BANCADAS - ATENÇÃO BÁSICA, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 1500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - Estado, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	15.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	373	94.389,29
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	217.226,56
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.47	495	25.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.92	303	10.185,06
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	493	35.805,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.91	369	150.000,00
42010.10.305.0016.6.031	4.4.90.52	1500	66.370,33
<b>TOTAL</b>			<b>613.976,24</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 613.976,24 (seiscentos e treze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.